

LEI Nº. 812/2008 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera o Anexo I – Ações e Metas Administrativas por Programas e Anexo II - Ações e Metas Administrativas por Função de Governo do Art. 62 da Lei nº 800/2008, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Ações e Metas Administrativas por Programas e Anexo II – Ações e Metas Administrativas por Função de Governo do Art. 62 da Lei nº 800/2008, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009.

Art. 2º - O Anexo I – Ações e Metas Administrativas por Programas, passa a vigorar, em conformidade com o Anexo 01 constante desta Lei.

Art. 3º - O Anexo II - Ações e Metas Administrativas por Função de Governo, passa a vigorar, conformidade como o Anexo 02 constante desta Lei.

Art. 4º - Esta lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.

LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA

Presidente

NÚBIA FERREIRA SOUZA DE ARAÚJO

1ª Secretária em exercício

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

2º Secretário